



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.021/2024**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Prestação estimada de serviços, de acordo com a necessidade, de higienizar e passar à vapor, toalhas de mesas, sendo até: 90 higienizações – lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca/palha) com 2,80m de diâmetro cada; 30 higienizações – lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca) com 3,10m de diâmetro cada; 40 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,58m x 2,12m; 08 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 3,40m x 2,40m; 08 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,80m x 2,40m, à serem utilizadas em eventos realizados pela Câmara Municipal de Bebedouro, até a data de 13/12/2024.

- A Contratada obriga-se a adotar e comprovar todas as práticas necessárias no fornecimento da prestação de serviços, e estar em dia com todas as obrigações de ordem fiscal, financeira, sustentável e ou quaisquer obrigações que se fizerem necessárias em conformidade com as leis que regem esse tipo de contratação.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>	<b>VALOR UNITARIO MÁXIMO ACEITO (REFERÊNCIA)</b>
<b>01</b>	higienizações – lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca/palha) com 2,80m de diâmetro	Unidades	90	23,10
<b>02</b>	higienizações – lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca) com 3,10m de diâmetro	Unidades	30	25,57
<b>03</b>	higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,58m x 2,12m	Unidades	40	45,12
<b>04</b>	08 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 3,40m x 2,40m	Unidades	08	55,44
<b>05</b>	08 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,80m x 2,40m	Unidades	08	67,32

*“Deus Seja Louvado”*

1



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**1.1. A coluna do valor unitário máximo aceito (referência) é o custo máximo, por por higienização, que a Câmara Municipal de Bebedouro/SP aceitará como oferta.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. Esta dispensa de licitação será **exclusiva** para participação de MEI/ME/EPP

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A prestação de serviços acima relacionados, destina-se aos eventos que irão atender aos decretos aprovados por esta Casa de Leis, os quais irão ocorrer até data de 13/12/2024.

2.2. A quantidade **estimada** da prestação de serviços, para referido período, será de até: 90 higienizações – lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca/palha) com 2,80m de diâmetro cada; 30 higienizações – lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca) com 3,10m de diâmetro cada; 40 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,58m x 2,12m; 08 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 3,40m x 2,40m; 08 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,80m x 2,40m, à serem utilizadas em eventos realizados pela Câmara Municipal de Bebedouro.

2.3. O objeto da contratação está previsto no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). O PCA (Plano Anual de Contratações) ainda não foi realizado, porém, está em fase de implantação por esta Câmara Municipal.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em higienização – lavar e passadoria de toalhas de mesa, para atender eventos referente aos decretos aprovados por esta Casa de Leis, os quais irão ocorrer até 13/12/2024.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

*“Deus Seja Louvado”*

2



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Condições de Entrega:** A empresa contratada deverá buscar e entregar as toalhas, de acordo com a necessidade dos serviços, na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, na rua Lucas Evangelista, 652 - Centro.

**5.2.** A empresa contratada deverá buscar as toalhas para higienização, de acordo com a necessidade desta Câmara Municipal. A empresa contratada deverá executar a busca das toalhas em até 04 horas do comunicado formal por parte da Contratante.

**5.3.** A empresa contratada deverá entregar as toalhas higienizadas, em até 05 dias úteis após a busca das referidas toalhas.

## **6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**6.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Edner Soares Lemes, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2.** O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante atesto da nota fiscal, depois de verificadas as condições de entrega das toalhas.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1. Entrega e Recebimento:** As prestações de serviços serão entregues e recebidos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica – DANFE, contendo: razão social e CNPJ da Contratada (campo cliente), CNPJ e endereço da Contratante, data, denominação dos serviços, quantidades, e total da prestação dos, no ato da entrega, assinada pelo servidor público autorizado a receber os serviços.

**7.2.** O pagamento será realizado em até 10 dias após a data de liquidação da nota fiscal de prestação dos serviços.

**7.3.** Para fins de pagamento, o valor das prestações de serviços será calculado considerando **cotações realizadas, as quais participarão da fase de julgamento juntamente com as propostas adicionais apresentadas, no período estabelecido pelo aviso de convocação de dispensa.**

**7.4.** Para fins de liquidação, o setor administrativo e financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.4.1.** o prazo de validade;

**7.4.2.** a data da emissão;

**7.4.3.** os dados da Nota de Empenho e do órgão contratante;

*“Deus Seja Louvado”*

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

7.4.4. quantidade total e valor total a pagar; e

7.4.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.7.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.11. **Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.13. **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de emissão de boleto bancário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**7.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.15.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**8.1.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto (**Anexo I - Modelo de Proposta Comercial**);

**8.2. Forma de fornecimento:** A execução dos serviços será de acordo com a necessidade e solicitação da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

**8.3. Exigências de habilitação:** Previamente à emissão da Ordem de Serviço, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.4.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**8.6.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.7.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**8.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.9.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.11.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **8.11.1. Habilitação jurídica:**

I - Registro comercial, **no caso de empresa individual;**

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, **em se tratando de sociedades comerciais;**

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

IV - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se **tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

#### **8.11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I- Comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativa da dívida ativa da união e de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal);



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**II-** Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através do certificado de regularidade (**CRF**) ou do documento denominado “situação de regularidade do empregador”, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor; e

**III-** Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (conforme lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa TST nº 1470/2011).

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor total máximo estimado para a prestação de serviços de higienização – lavar e passadoria de toalhas de mesa, corresponde a R\$ 5.632,98 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

**9.2.** Para fins de julgamento, será adotado o **menor preço global**.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 01.01.01.122.7005.2432.3.3.90.39.99.00.00.00 – Manutenção Geral do Prédio – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**10.2.1** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bebedouro, 25 de junho de 2024

Ivete Spada Leite  
Diretora Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## ANEXO 1- MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

### Dispensa de Licitação por Valor Nº 016/2024 – PROCESSO N. 021/2024

Razão social da proponente:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

**Objeto:** Prestação de serviços estimados, de acordo com necessidade, em higienização de toalhas, em conformidade e condições com o **Termo de Referência da dispensa de Licitação n. 16/2024 e seus anexos.**

Item	Descrição	QTDE	VL. Un. (R\$)	VI. Total Item (R\$)
1	higienizações – lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca/palha) com 2,80m de diâmetro	90		
2	higienizações – lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca) com 3,10m de diâmetro	30		
3	higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,58m x 2,12m	40		
4	08 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 3,40m x 2,40m	08		
5	08 higienizações – lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,80m x 2,40m	08		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (SOMA ITENS 1 A 5): R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_**

- O preço ofertado é fixo e irrevogável correspondendo ao preço final e atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

*“Deus Seja Louvado”*

8

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

- **prazo de vigência da contratação:** da data de emissão da nota de empenho até 13/12/2024.

- **prazo de validade de nossa proposta:** \_\_\_\_ (mínimo de 30 dias) **dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

- **execução dos serviços:** de acordo com a necessidade da Contratante.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência de Dispensa de Licitação n. 016/2024 - Processo n.º021/2024 e seus anexos.

**DECLARO**, ainda que o preço acima indicado contempla todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da dispensa de licitação, na conformidade das exigências consignadas no termo de referência e instrumento de contratação, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta contratação, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto a ser contratado, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente dispensa de licitação.

**Declaro**, que esta empresa, na presente data, é considerada Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.